

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

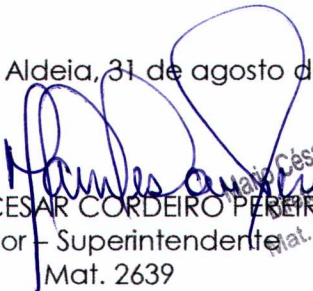
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 221/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **CLAUDIA OSVALDINA NUNES SANTOS**, investida no cargo de Professor Doc II-E, matrícula nº 384, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 20, I, II, III e IV, § 1º, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.072,12 (seis mil, setenta e dois reais e doze centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20º, I, II, III, IV e, § 2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 4.130,69
Anuênio - 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.115,29
Gratificação de Incentivo Funcional – 20%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 826,14
Total		R\$ 6.072,12

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2023.


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA

Excm.ª Cláudia O.N. Santos
11/09/2023

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIAProc. n°
Folha n°
Rub.221/23
106**PORTARIA Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 221/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **CLAUDIA OSVALDINA NUNES SANTOS**, investida no cargo de Professor Doc II-E, matrícula nº 384, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 20, I, II, III e IV, § 1º, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.072,12 (seis mil, setenta e dois reais e doze centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20º, I, II, III, IV e, § 2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 4.130,69
Anuênio - 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.115,29
Gratificação de Incentivo Funcional – 20%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 826,14
Total		R\$ 6.072,12

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br